



ESTADO DE GOIÁS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG

Referência: Processo nº 202300024001563

Interessado(a): JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIAS - JUCEG

Assunto: Procedimento Administrativo

DESPACHO Nº 1670/2023/GAB

Trata-se de Requerimento apresentado por EVALDO MAGELA RIBEIRO, CPF XXX.050.191-XX, sócio da empresa AGROPLANTA SEMENTES LTDA., CNPJ 33.352.345/0001-63, **registrada nesta Junta sob NIRE 52 2 0077773-7. através do qual solicita a nulidade/cancelamento da 16ª alteração contratual** (registrada em 23/01/2023 - arquivamento nº 20230106790 - protocolo 23/010679-0) da qual foi excluído da sociedade AGROPLANTA SEMENTES LTDA ME, alegando que não passou procuração (46735592) para a Sra. ALINE CHAVES BASTOS, BRASILEIRA - CPF Nº XXX.012.XXX-44 agir em nome.

Para tanto foi juntado aos autos Boletim de Ocorrência, bem como documentação pessoal - cópia da CNH, cópia da Procuração supostamente fraudulenta e CRC do contador responsável pelo protocolo na JUCEG. Ato contínuo, realizada a conferência do selo de reconhecimento de firma do requerente, Sr. EVALDO MAGELA RIBEIRO, e constatou-se ser falso, bem como o reconhecimento de firma da assinatura do Sr. DONIZETTI MARIA RIBEIRO.

Na sequência foi realizada a suspensão provisória do instrumento em tela, conforme prevê o art. 40, do Decreto Federal nº 1.800/96, bem assim, notificados os envolvidos para fins de manifestação quanto aos fatos dos presentes autos. Porém, permaneceram silentes.

Ato contínuo, os autos aportaram nesta Presidência com a sugestão de cancelamento definitivo do documento em tela, com fulcro no citado dispositivo legal, quer seja, art. 40, Decreto Federal nº 1.800/96.

Face ao exposto, e considerando a constatação da falsificação dos selos de reconhecimento de firma apostos no documento arquivado por esta Autarquia, determino o cancelamento definitivo do documento registrado em 23/01/2023, de protocolo nº 23/0106790.

Encaminhem-se à Secretaria Geral para conhecimento e providências visando o cumprimento da decisão.

GOIANIA, 02 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CANINDE LOPES, Presidente em Substituição**, em 02/10/2023, às 15:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **52313009** e o código CRC **581CE697**.



Referência: Processo nº 202300024001563



SEI 52313009